

2013 e 2014.

2.4.13. Processo nº 002401-094/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Santa Izabel do Pará

Origem: 3º PJ de Santa Izabel do Pará

Assunto: Apurar eventual ocorrência de irregularidade no uso de recursos do FUNDEB.

O item foi retirado de pauta a pedido do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Hamilton Nogueira Salame.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 2.4.1 a 2.4.8 da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos itens 2.4.9, 2.4.10 e 2.4.12.

2.5. Processos de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

2.5.1. Processo nº 000008-012/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Terra Santa

Origem: PJ de Terra Santa

Assunto: Acompanhar a criação do Conselho de Segurança Pública do Município de Terra Santa.

A Exma. Conselheira Relatora, Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves, votou pelo CONHECIMENTO da comunicação de arquivamento dos autos e, nos termos do artigo 8º, inc. I, c/c art. 12, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP, votou pelo arquivamento do feito na Promotoria de Justiça de Terra Santa. A Exma. Conselheira, também, retificou o seu voto em sessão para acrescentar o envio de comunicação à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito, considerando a demora do feito. Posto em votação, o Exmo. Conselheiro Waldir Macieira da Costa Filho votou no sentido de NÃO CONHECER da promoção de arquivamento, por não ter o Órgão Colegiado atribuição para homologar arquivamentos em Procedimentos Administrativos, nos termos da Resolução n.º 174, do CNMP e pela devolução dos autos para arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de Origem, sendo acompanhado pelos Exmos. Conselheiros Leila Maria Marques de Moraes e Dulcelinda Lobato Pantoja.

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Conselheiro Waldir Macieira da Costa Filho, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, e à unanimidade, DETERMINOU a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, bem como, a comunicação à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito.

Registrou-se a abstenção de voto do Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.2. Processo nº 000133-151/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar possíveis irregularidades no pregão eletrônico nº 00004/2018, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotores, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, e Defesa Social - SEGUP/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, visto que após diligências restou demonstrado que houve o cancelamento do pregão eletrônico nº 00004/2018 que visava a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos pela SEGUP/PA. Com isso, não há elementos que justifiquem o ajuizamento de ação de improbidade administrativa. Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.3. Processo nº 001004-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Presidente do Banco da Amazônia - BASA

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório do Banco da Amazônia - BASA, que objetivava a seleção de pessoas jurídicas e físicas para a prestação do serviço de cobrança judicial de créditos inadimplidos e defesa judicial em geral, no mesmo período de validade do concurso público para formação do cadastro de reserva para cargo de técnico científico da área de direito.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do 8º, VII do Regimento Interno deste CSMP e art. 57, da LCE Nº 057/2006, uma vez que restou comprovado não ter havido irregularidades na contratação de serviços advocatícios na vigência do concurso público, para cargo de Técnico

Científico na área de Direito (BASA - Edital nº 01/2007). A terceirização do serviço mencionado foi necessária para atender demandas específicas, como a defesa do BASA em comarcas onde não há advogados empregados.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 2.5.1 a 2.5.3.

O que ocorrer.

O Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, pediu a palavra para registrar que na data de hoje, 08/05/2019, esteve na Assembleia Legislativa do Estado do Pará para prestação de contas do Ministério Público do Estado do Pará e, mais do que isso, informou que houve um diálogo proveitoso com os parlamentares da ALEPA sobre a apresentação das dificuldades deste Órgão Ministerial, do que foi implementado no ano de 2018 e sobre as necessidades para o ano de 2019. Observou que a conversa foi benéfica, visto que os parlamentares se sensibilizaram sobre a necessidade da manutenção dos percentuais garantidos ao Ministério Público, pela Constituição Federal, que assegura a independência financeira e administrativa do Órgão. Aproveitou para justificar a sua ausência, na primeira parte da sessão, devido à mencionada audiência de prestação de contas na qual esteve presente.

Belém-PA, 13 de maio de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 433084

PORTARIA Nº 2.142/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos dos expedientes protocolizados sob os nºs 11299, 11747 e 16538/2019, datados de 7, 11/3 e 08/4/2019, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LARISSA BRASIL BRANDÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Santarém, durante o afastamento da titular, a Promotora de Justiça, LUZIANA BARATA DANTAS, no período de 6 a 20/3/2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.188/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 0853/2019-MPPA/STM/8ºPJ, datado de 25/3/2019, protocolizado sob o n.º 14220/2018, em 25/3/2019, R E S O L V E:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA da participação no Grupo de Trabalho "Conflitos agrários e fundiários no Pará - GT Agrário", no Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde - "GT Saúde", e no Grupo de Trabalho em Defesa da Educação - "GT Educação", no período de 25/3/2019 a 25/9/2020.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Lílian Regina Furtado Braga se houve no desempenho das atribuições de referidas funções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.189/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 363/2019-MP/2ªPJ/DCF/DH, datado de 3/4/2019, protocolizado sob o n.º 16027/2019, em 4/4/2019, R E S O L V E:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES da participação, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de suplente, no Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas de Saúde - CIRADS, designada pela Portaria n.º 2.014/2014-MP/PGJ, de 2/4/2014, publicada no D.O.E. de 25/6/2014, a contar de 8/4/2019.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Lílian Patrícia Duarte de Souza Gomes se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO FOURNIER para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de suplente, integrar o Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas de Saúde - CIRADS, a contar de 8/4/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça